



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO

Portaria nº 004, de 29 de junho de 1988.

O PROFESSOR FERNANDO CÔRTEZ MUZZI, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam criadas, no Escritório-Escola da Faculdade de Direito, as seguintes Consultorias Jurídicas:

- I - Consultoria de Ensino;
- II - Consultoria de Pessoal.

Art. 2º - A Consultoria de Ensino atenderá a consultas de alunos, professores e servidores da Universidade a respeito da legislação do ensino e de normas universitárias.

Art. 3º - A Consultoria de Pessoal atenderá a consultas de professores e servidores da Universidade referentes a legislação administrativa, trabalhista e de pessoal.

Art. 4º - Não serão percebidos honorários pelo exercício das consultorias.

Art. 5º - O Supervisor do Escritório-Escola designará professores e servidores para terem exercício nas consultorias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. Fernando Côrtes Muzzi
Diretor